



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	918539/2018
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP
ASSUNTO	Mudança de Endereço de Polo
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 100/2019 CEB “D” Aprovado em 10/04/2019 Comunicado ao Pleno em 17/04/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de mudança de endereço do polo, formulada pelo IBRESP/Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10 (fls. 40).

O IBRESP, mantido por IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, CNPJ 14.691.958/0001-80, localizado à Rua dos Guatás, 659, Planalto Paulista, São Paulo, sob a jurisdição da DER Centro Oeste, foi recredenciado, por 5 anos, pelo Parecer CEE Nº 318/14, para oferta de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, em sua sede e nos polos, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.

A Instituição Interessada solicita a mudança de endereço do polo de Suzano, que foi autorizado a funcionar na Rua Augusta Aparecida de Carvalho, 457, Suzano, pelo Parecer CEE Nº 522/17, para que passe a funcionar na Rua Narciso Yague Guimarães, 1001, Loja LUC D, Jd. Armênia, Mogi das Cruzes.

A solicitação, em tela, foi instruída com Formulário de Solicitação para EaD, Notificação da Rescisão do Contrato de Locação de Suzano, Contrato de Locação das Salas em Mogi das Cruzes, Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, fotos das instalações, Laudo Técnico, Planta dos Pavimentos, Registro de Responsabilidade Técnica, Documentos da Arquiteta e Termo de Responsabilidade da Entidade Mantenedora (fls. 43 a 67, e CD, fls. 76).

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE Nº 97/10 fixa normas para credenciamento e recredenciamento de escolas para a oferta de cursos na modalidade educação a distância, sendo de competência deste Conselho, credenciar, recredenciar, autorizar a abertura de cursos e a criação de polos.

Tais pedidos devem ser previamente analisados por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica, com aprovação do Conselho Pleno (Art. 5º e 6º).

Em razão de tais determinações, em 16-01-2019, a Instituição recebeu a visita da referida Comissão para verificação *in loco* das condições para mudança do polo que funcionará na Rua Narciso Yague Guimarães 1001, Loja LUC D, Mogi Shopping, Jardim Armênia, CEP 08780-910, Mogi das Cruzes.

A Comissão de Especialistas emitiu Relatório, de fls. 86 a 94, do qual destaco os pontos abaixo, adotando-os integralmente, senão vejamos:

“(…) b. A distância do polo de Mogi das Cruzes em relação aos municípios circunvizinhos e do Alto Tietê contribui para a redução dos custos envolvidos no deslocamento dos estudantes, em razão do município contar com o serviço de várias linhas de ônibus intermunicipais e de estação ferroviária;

c. As instalações da FGV, entidade parceira do IBRESP, são dotadas de amplas e modernas condições físicas; mobiliário, segundo padrões de qualidade e de ergonomia e atendimento às exigências de segurança;

(…)

Estrutura física e potencial para atendimento aos alunos

As instalações são de construção relativamente recente e ocupam dois amplos pavimentos, localizados em parte do andar térreo e do primeiro andar do Mogi Shopping. O andar térreo inclui as seguintes instalações:

- a. recepção equipada com sofás e bebedouro;
- b. atendimento ao aluno;
- c. gerência;
- d. secretaria (dotado de balcão e 06 computadores);
- e. 03 salas de aula com capacidade para 45 alunos cada uma;
- f. 01 sala de estudos dotada de mesa com 04 cadeiras;
- g. 01 sanitário equipado para atendimento a estudantes e interessados, segundo a norma de acessibilidade NBR 9050 da ABNT.

No andar superior, estão localizados os seguintes ambientes:

- a. 01 sala de matrícula;
- b. 02 salas de estudo;
- c. biblioteca;
- d. 01 sala do setor financeiro;
- e. 01 sala do setor comercial;
- f. 01 cozinha para uso dos funcionários;
- g. CPD – Centro de Processamento de Dados (4 computadores);
- h. Almoxarifado;
- i. 02 sanitários (01 masculino e 01 feminino);
- j. 01 vestiário/sanitário para uso dos funcionários.

(...)

Das instalações do polo, o IBRESP deverá ocupar principalmente as salas de aula e de estudo. As salas de aula apresentam dimensões adequadas para atendimento das demandas do polo em relação à aplicação de provas presenciais e encontros presenciais de professores e/ou representantes comerciais com estudantes e interessados, quando necessário. Embora as salas tenham potencial para atendimento simultâneo de 135 participantes presenciais, o IBRESP deverá realizar provas presenciais de, no máximo 30 participantes, em cada sala.

Condições de acessibilidade

As áreas destinadas à recepção, gerência, atendimento ao aluno e secretaria (operacionalização) e ainda as salas de aulas estão localizadas no andar térreo, o que facilita o deslocamento de pessoas com necessidades diferenciadas de locomoção, quando da realização das provas presenciais, ou quando interessadas na programação do IBRESP. Também, no andar térreo, há uma sala de estudos em que estes estudantes poderão estudar e/ou serem atendidos por funcionários ou professores, quando houver necessidade. Há, ainda, um bebedouro no andar térreo, além de um sanitário adaptado segundo a norma de acessibilidade NBR 9050 da ABNT.

(...)

Dinâmica do Curso

No site do IBRESP, constam todas as informações referentes ao Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), credenciado pelo CEE, por meio do Parecer nº 562/2010 e recredenciado via Parecer nº 318/2014 e aprovado pelo sistema CRECI/COFECI, conforme Portaria nº 083/2014, na modalidade a distância.

(...)

Todo material didático e videoaulas que integram o curso TTI são elaborados pelo próprio IBRESP. O Curso é acompanhado de um Guia contendo orientações básicas aos participantes. Durante a visita técnica, os especialistas puderam acessar o portal do aluno e verificar parte do material utilizado nas disciplinas que integram a grade curricular do curso, cuja visualização indicou um tratamento chamativo, leve e motivador para a permanência do aluno no Curso.

(...)

O aluno poderá realizar o Curso, no mínimo, em 06 meses e, no máximo, em 18 meses, o que dependerá de sua disponibilidade e aproveitamento. Se o estudante exceder o período de 18 meses, deverá refazer sua matrícula, podendo, no caso, eliminar as disciplinas que já concluiu, mediante um termo aditivo. O curso prevê também estágio obrigatório de, no mínimo, 160 horas.

Avaliações presenciais

As avaliações são presenciais e agendadas pelo próprio aluno, conforme cronograma anual de provas, amplamente divulgado na plataforma do curso (internet). Este calendário inclui as datas das provas de todos os polos do IBRESP. As provas acontecem aos sábados para facilitar a frequência de alunos que trabalham e/ou que se deslocam de outros municípios. O aluno pode realizar a prova no polo de sua preferência. Em geral, escolhe o mais próximo de sua residência e/ou local de trabalho. As provas objetivas e com questões de múltipla escolha são elaboradas na sede do IBRESP, em São Paulo, e aplicada por um(a) funcionário(a), também da sede, que se desloca para o polo. Em geral, as provas têm duração de aproximadamente uma hora. A nota mínima de aprovação é 5 (cinco) e o aluno é informado do resultado de seu desempenho, logo após a sua realização. Em caso de não aprovação, poderá refazê-la, no mesmo dia, sem pagamento de taxa adicional. No caso de realizar uma nova prova, ela é diferente da anterior, mediante o sistema randômico de questões.

Caso os alunos não tenham obtido aprovação na segunda prova, poderão resolver suas dúvidas e dificuldades por meio dos professores via portal do aluno, por telefone ou presencialmente e refazer a prova, segundo o cronograma divulgado.

(...)

O certificado de TTI é expedido pela sede do IBRESP, após o aluno ter sido aprovado em todas as disciplinas do Curso e ter apresentado o relatório de estágio obrigatório, segundo a legislação vigente.

(...)

Quanto à conclusão alcançada pelos Especialistas, foi no sentido de considerar que o polo do IBRESP, sediado em Mogi das Cruzes, reúne condições materiais e tecnológicas para a realização do Curso TTI, na modalidade de educação a distância, com destaque para as atividades de realização de provas presenciais, daí a “conclusão **favorável** ao pedido de **mudança de endereço** do polo de Suzano para o município de Mogi das Cruzes, nos termos da legislação vigente” (sic).

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE nº 97/2010, autoriza-se o encerramento do polo de Suzano, deferindo-se o pedido de mudança de endereço de polo da cidade de Suzano para Mogi das Cruzes, cidade vizinha.

2.2 O polo em Mogi das Cruzes funcionará à Rua Narciso Yague Guimarães 1001, Loja LUC D, Mogi Shopping, Jardim Armênia, CEP 08780-910, Mogi das Cruzes.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, às Diretorias de Ensino Regiões Centro Oeste, Suzano e Mogi das Cruzes; à Coordenadoria de Gestão de Educação Básica – CGEB; e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação - CIMA.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

a) Consº Claudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 10 de abril de 2019.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 17 de abril de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente